

**CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS  
CONSELHO DE MINISTROS**

**ATA DE DELIBERAÇÃO**

Aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e três, o CONSELHO DE MINISTROS da CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS, presidido pelo Senhor Ministro de Estado da Saúde e contando com a participação do Senhor Ministro-Chefe da Casa Civil e dos Senhores Ministros de Estado da Justiça e da Fazenda, no uso das competências previstas nos incisos I, II, V e XV do artigo 6º da Medida Provisória nº 123, de 26 de junho de 2003, bem como nos incisos I e III do artigo 4º do Decreto nº 4.766, de 26 de junho de 2003, deliberou, após aprovar proposta do Comitê Técnico-Executivo:

1. Expedir a Resolução nº 3, em anexo, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos.
2. Expedir a Resolução nº 4, em anexo, que dispõe sobre forma de definição do Preço Fabricante e do Preço Máximo ao Consumidor dos Medicamentos, estabelece a forma de apresentação de Relatório de Comercialização à Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos, disciplina a publicidade dos preços e define as margens de comercialização dos produtos farmacêuticos.

Não havendo outras deliberações, deu-se por encerrada a sessão.

*Humberto Ato.*  
**HUMBERTO SÉRGIO COSTA LIMA**  
Ministro de Estado da Saúde

*Antônio Palocci*  
**ANTONIO PALOCCI FILHO**  
Ministro de Estado da Fazenda

*Marcio Bastos*  
**MÁRCIO THOMAZ BASTOS**  
Ministro de Estado da Justiça

*José Dirceu*  
**JOSÉ DIRCEU DE OLIVEIRA E SILVA**  
Ministro-Chefe da Casa Civil

